



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 053/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza a transferência para a seguradora da propriedade de veículo sinistrado, e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ou ratificado o Poder Executivo e efetuar a transferência para a seguradora Mapfre Seguros Gerais S.A, a propriedade do veículo CHEVROLET CELTA 1.0 L LS, placa ISU9077, e Código RENAVAM nº 00453100678, patrimônio nº 5795, em face do recebimento do seguro decorrente de sinistro com o mesmo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 26 dias do mês de agosto de 2021.


JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

APROVADO em 30/08/21
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 26/08/21





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.
WELISON VALDUGA
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade

Assunto: Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 053/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a efetuar a transferência da propriedade de veículo à seguradora.

O Município é proprietário do veículo CHEVROLET CELTA 1.0 L LS que possui seguro patrimonial e se envolveu em acidente, com perda total.

Para o Município receber o valor segurado é necessário a transferência da propriedade do mesmo para a seguradora respectiva.

Assim, tem o presente a finalidade de autorizar o Executivo a efetuar tal transferência com vistas ao recebimento do valor do seguro, se tratando de procedimento necessário e corriqueiro.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente à apreciação dos nobres Vereadores.


JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 26/08/21
Vánera L. C. Ballarín

APROVADO em 30/08/21
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

